

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 892, publicada no D.O.U. de 26/7/2017, Seção 1, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SEI – Sociedade Educacional de Itapiranga Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário FAI por transformação da Faculdade de Itapiranga, com sede no município de Itapiranga, estado de Santa Catarina		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 201414375		
PARECER CNE/CES Nº: 163/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/4/2017

I – RELATÓRIO

a. Histórico

O objeto do presente projeto é o pedido de credenciamento, protocolado em 22 de outubro de 2014, do Centro Universitário FAI, por transformação da Faculdade de Itapiranga (SEI/FAI), código 1773, situada na Rua Carlos Kummer, nº 100, bairro Universitário, no município de Itapiranga, estado de Santa Catarina, mantida pela SEI – Sociedade Educacional de Itapiranga Ltda., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.882.782/0001-28, situada no endereço da mantida.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.578, de 19 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de julho de 2001, e recredenciada pela Portaria MEC nº 1.368, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU em 3 de outubro de 2011, quando, segundo consta no parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior (SERES), obteve Conceito Institucional (CI) 4 (quatro).

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) “3” (três), obtido em 2015, e Conceito Institucional (CI) “4” (quatro), obtido em 2016. A evolução do IGC ao longo dos anos, conforme levantamento nas planilhas publicadas no *site* do Inep, revela estabilidade nos resultados, conforme exposto no quadro a seguir:

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	234	3
2008	234	3
2009	249	3
2010	247	3
2011	251	3
2012	276	3
2013	258	3
2014	257	3
2015	260	3

De acordo com o cadastro e-MEC, os cursos presenciais de graduação ofertados atualmente pela Faculdade de Itapiranga (FAI) estão relacionados a seguir:

1. Administração: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 369; DOU de 31/7/2013.

2. Agronomia: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 820; DOU de 2/1/2015.
3. Arquitetura e Urbanismo: nenhum registro.
4. Ciências Contábeis: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 703; DOU de 19/12/2013.
5. Direito: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 575; DOU de 30/9/2016.
6. Engenharia Civil: Autorização; Port. MEC nº 372; DOU de 31/8/2011.
7. Engenharia de Produção: Autorização; Port. MEC nº 540; DOU de 25/10/2013.
8. Gestão da Tecnologia da Informação: Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 426; DOU de 31/7/2014.
9. Matemática: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 706; DOU de 10/11/2016.
10. Medicina Veterinária: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 820; DOU de 2/1/2015.
11. Pedagogia: Renovação de Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 1.093; DOU de 30/12/2015.
12. Tecnologia em Alimentos: Reconhecimento de curso; Port. MEC nº 82; DOU de 1º/3/2013.

Em consulta ao sistema e-MEC, foram levantados os resultados no Exame Nacional do Desempenho do Estudante (Enade) e das últimas avaliações externas dos cursos superiores ofertados e/ou autorizados, relacionados a seguir:

CURSOS E GRAUS	ANO	ENADE	CPC	CC
Administração, bacharelado	2015	3 (2015)	4 (2015)	5 (2005)
Agronomia, bacharelado	2013	3 (2013)	3 (2013)	4 (2010)
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	-	-	-	-
Ciências Contábeis, bacharelado	2015	4 (2015)	4 (2015)	5 (2006)
Direito, bacharelado	2015	3 (2015)	3 (2015)	4 (2015)
Engenharia Civil, bacharelado	-	-	-	-
Engenharia de Produção, bacharelado	-	-	-	-
Gestão da Tecnologia da Informação, tecnológico	2014	-	-	4 (2014)
Matemática, licenciatura	2015	-	-	4 (2015)
Medicina Veterinária, bacharelado	2013	3 (2013)	3 (2013)	3 (2011)
Pedagogia, licenciatura	2014	3 (2014)	3 (2014)	5 (2010)
Tecnologia em Alimentos, tecnológico	2012	-	-	4 (2012)

Ainda, a Faculdade de Itapiranga (FAI) possui 22 (vinte e dois) cursos de Especialização e de pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme consulta ao sítio da IES (www.seifai.edu.br), versando sob as áreas de conhecimento de Ciências Agrárias e da Natureza, Direito e Legislação, Educação, Negócios, Sociais e Tecnologia, não havendo oferta de cursos *Stricto Sensu*.

Cursos (ativos)	Área de Conhecimento
Pós-Graduação em Clínica Médica de Pequenos Animais	Ciências Agrárias e da Natureza
Pós-Graduação em Bovinos de Leite	
Pós-Graduação em Perícia, Consultoria e Gestão Ambiental	

Pós-Graduação em Produção Vegetal, ênfase em Milho, Soja e Trigo	
Pós-Graduação em Segurança e Qualidade de Alimentos	
Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil Aplicados	
Pós-graduação em Sistemas alternativos de Resolução de Conflitos: Mediação e Justiça Restaurativa	Direito e Legislação
Pós-Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais	
Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Educação Especial	Educação
Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Gestão Escolar	
Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional	
Pós-Graduação em Cooperativismo de Crédito	
Pós-Graduação em Controladoria, Finanças e Gestão Tributária	
Pós-Graduação em Gestão Empresarial	
MBA Elaboração e Gestão de Projetos Sociais	
MBA em Gestão de Pessoas e Competências Nas Organizações	Negócios
MBA em Gestão Pública	
MBA Executivo com ênfase em Gestão de Negócios	
MBA Gestão de Pessoas MBA Gestão Empresarial	
Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano Terceira Idade	Sociais
Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável	
Pós-Graduação em Redes e Segurança da Informação	Tecnologia

Consta no sistema e-MEC que a IES não tem nenhuma ocorrência em andamento e tem 3 (três) processos em análise:

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
201410210	Renovação de Reconhecimento de Curso	ADMINISTRAÇÃO	Em análise
201507858	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA CIVIL	Em análise
201414375	Credenciamento Centro Universitário		Em análise

b. Avaliação

Na etapa do Despacho Saneador, concluiu-se que o processo atendia parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas no *corpus* normativo vigente, apontando ressalvas que a IES e as outras instâncias do fluxo avaliativo deveriam atentar.

A instituição foi visitada pela comissão de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no período de 7 a 11/8/2016.

Os resultados da avaliação nos 5 (cinco) eixos foram os seguintes:

EIXO 1	Planejamento e Avaliação Institucional	Conceito: 4,2
EIXO 2	Desenvolvimento Institucional	Conceito: 4,6
EIXO 3	Políticas Acadêmicas	Conceito: 3,9
EIXO 4	Políticas de Gestão	Conceito: 4,4
EIXO 5	Infraestrutura Física	Conceito: 3,9
CONCEITO INSTITUCIONAL		Conceito: 4

Destaca-se que, na análise dos requisitos legais e normativos, verificados pela comissão de especialistas do Inep, observou-se que a IES atendeu a todos elencados no instrumento de avaliação institucional externa (16 itens logrados positivamente e 2 NSA), assim como nenhum dos indicadores obteve conceito menor do que “3” (três).

Concluindo, ao terminar a análise de cada um dos eixos, as articulações entre as dimensões e as observações realizadas durante a visita, tanto nas reuniões com os segmentos da IES quanto na análise dos documentos apresentados, a comissão registrou que a Faculdade de Itapiranga (FAI) apresentou um perfil muito bom dentro do referencial mínimo de qualidade, com Conceito Final “4” (quatro).

c. Análise

Em breve histórico, a IES iniciou suas atividades em 2000, quando os atos constitutivos foram registrados em cartório, seguindo-se os trabalhos de concepção e elaboração dos projetos institucionais e políticos pedagógicos. O primeiro curso de graduação ofertado foi o de Administração, bacharelado, autorizado pela Portaria nº 1.578/2011; em 2002, a IES passou a oferecer cursos de especialização e aperfeiçoamento; em 2003, foi inaugurada a primeira etapa da sede própria.

A pretensão de se transformar em Centro Universitário tem por meta contribuir para a formação profissional que atenda as necessidades de recursos humanos da região, promovendo o crescimento e diversificação das atividades socioeconômicas. Por outro lado, o credenciamento em Centro Universitário levará ao crescimento e fortalecimento da instituição no contexto regional.

As informações disponibilizadas para esta análise indicam que a Faculdade de Itapiranga (FAI) vem expandindo sua *performance* no ensino superior. O Relatório de nº 120.024, exarado pela Comissão de Avaliação do Inep, trata do pedido de credenciamento em Centro Universitário da instituição, ou seja, da *mudança de organização acadêmica de faculdade para centro universitário*.

A SERES verificou que a Faculdade de Itapiranga (FAI) mantém suas políticas de ensino, pesquisa e extensão, tanto na graduação quanto na pós-graduação, coerentes com o PDI. São ofertados 12 (doze) cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) e, conforme pesquisa no sítio da IES, 22 (vinte e dois) cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Ao final, a SERES fez considerações, em linhas gerais, sobre a boa estrutura e a qualidade adequada que vem sendo mantida na oferta dos cursos, desde 2001, o que levou a Secretaria a manifestar-se *favorável ao credenciamento do Centro Universitário FAI por transformação da Faculdade de Itapiranga*.

d. Considerações do relator

A observação dos resultados obtidos nas diferentes instâncias de avaliação demonstra que a IES está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2001, haja vista o equilíbrio refletido nos resultados do IGC nos últimos anos. Nota-se que houve investimento para o cumprimento das metas e objetivos previstos no PDI que possibilitaram o desenvolvimento de uma instituição sólida, voltada ao atendimento das necessidades regionais.

As ações acadêmico-administrativas previstas articuladas pelas políticas de ensino, tanto nos cursos de graduação quanto nos de pós-graduação *lato sensu*, compõem um conjunto que poderá contribuir com a formação superior de qualidade. Assim, a transformação em Centro Universitário se demonstra passível de ser concedida, pois demonstrou, nos processos avaliativos, que atende os referenciais mínimos de qualidade.

Diante do exposto no corpo desse parecer, encaminho ao Plenário da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FAI, por transformação da Faculdade de Itapiranga, com sede na Rua Carlos Kummer, nº 100, bairro Universitário, no

município de Itapiranga, estado de Santa Catarina, mantida pela SEI – Sociedade Educacional de Itapiranga Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, conforme ainda o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela.

Brasília (DF), 4 de abril de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de abril de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente